



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 556/84

SÚMULA: Autoriza alienção de veículo marca Chevrolet e dá outras providencias:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUNITE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Muni autorizado a proceder através da firma **KUGLER VEÍCULOS LTDA**, a compra de um automóvel marca Chevrolet, modelo Opala Comodoro, a alcool, 4 cilindros, 4 marchas, 4 portas, ano de fabricação: 1981, pelo preço de CR\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil cruzeiros) com laudo de avaliação da Comissão constituída pelo Decreto Municipal de nº 44/84.

Artigo 2º - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas contidas na presente Lei, serão aqueles consignados em orçamento próprio para o corrente exercício.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 26 de março de 1984.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL

MARCELO ZANELLO MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL. -